



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2023/22

Florianópolis-SC,01/06/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 22

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 01/06/2023

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 634/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 21764/2023
Assunto: DESIGNAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 372304-6 Brianna Tosetto de Souza para frequentar o Estágio de Instrução de Coordenação Civil-Militar (CIMIC) - 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, bem como no Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 017/APMT/2023,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Estágio de Instrução de Coordenação Civil-Militar (CIMIC), a ser realizado no Centro Conjunto de Operações de Missões de Paz do Brasil (CCOPAB), na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, a **1º Tenente PM Mat. 372304-6 Brianna Tosetto de Souza**:

- a) Fase EAD: 12 a 23 de junho de 2023;
 - b) Fase PRESENCIAL: 26 a 30 de junho de 2023.
2. A referida policial militar durante o Estágio permanece **ADIDA** à OPM de origem.
 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 23 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 650/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 34371/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 925225-8 Marcelo de Castro por interrupção do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2023 (1ª Etapa).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, bem como Decisão do Ato administrativo nº 1006/PMSC/ESFAP/2023, e conforme Edital nº 040/APMT/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento *ex-offício*, do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2023 (1ª Etapa), realizado na Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Academia de Polícia Militar da Trindade (ESFAP/APMT), no município de Florianópolis/SC, o seguinte policial militar, a contar de 25 de maio de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	925225-8	Marcelo de Castro	CAD/GCSV	São José

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 652/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 34.194/2023
Assunto: COMPLEMENTO AJUDA DE CUSTO - AL SGT PM
926270-9 CARLOS AURINO ANTUNES BRESSAN

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34.194/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do **AL SGT PM 926270-9 CARLOS AURINO ANTUNES BRESSAN**, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 354/2023, **RESOLVO**:

- DEFERIR** o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 75% (setenta e cinco por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - Publicar;
 - Comunicar o interessado;
 - Providências junto aos assentamentos do PM;
 - Arquivar.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado digitalmente]



Ato da Polícia Militar nº 653/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 35.504/2023
Assunto: COMPLEMENTO AJUDA DE CUSTO - MAJOR PM
926772-7 CARMILIANO DO AMARANTE

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 30.504/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do **MAJOR PM 926772-7 CARMILIANO DO AMARANTE**, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através da Nota de Transferência nº 251/DP-2/2023, **RESOLVO:**

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado digitalmente]



Ato da Polícia Militar nº 654/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 29587/2023
Assunto: COMPLEMENTO AJUDA DE CUSTO - AL SGT PM
338572-8-03 DANILO RENI GONÇALVES

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 29.587/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do AL SGT PM 338572-8-03 DANILO RENI GONÇALVES, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 354/2023, **RESOLVO**:

- DEFERIR** o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - Publicar;
 - Comunicar o interessado;
 - Providências junto aos assentamentos do PM;
 - Arquivar.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado digitalmente]



Ato da Polícia Militar nº 655/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 29.075/2023
Assunto: COMPLEMENTO AJUDA DE CUSTO - AL SGT PM
926441-8 JEFERSON WOGINIACK

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 29.075/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do **AL SGT PM 926441-8 JEFERSON WOGINIACK**, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 354/2023, **RESOLVO**:

1. **DEFERIR** o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;

2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:

- a) Publicar;
- b) Comunicar o interessado;
- c) Providências junto aos assentamentos do PM;
- d) Arquivar.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado digitalmente]



Ato da Polícia Militar nº 656/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 27.866/2023
Assunto: COMPLEMENTO AJUDA DE CUSTO - AL SGT PM
927045-0 ELISSON CLEMENTE AFONSO MINA

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 27.866/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do **AL SGT PM 927045-0 ELISSON CLEMENTE AFONSO MINA**, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 366/2023, **RESOLVO**:

- DEFERIR** o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
- Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - Publicar;
 - Comunicar o interessado;
 - Providências junto aos assentamentos do PM;
 - Arquivar.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado digitalmente]



Ato da Polícia Militar nº 657/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 27.742/2023
Assunto: COMPLEMENTO AJUDA DE CUSTO - AL SGT PM
926678-0 DANIEL BIANCHINI TORRES

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 27.742/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do **AL SGT PM 926678-0 DANIEL BIANCHINI TORRES**, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 354/2023, **RESOLVO**:

1. **DEFERIR** o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado digitalmente]



Ato da Polícia Militar nº 658/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 20779/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat.924814-5Vitor Brehmer por cessar a disposição à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023, e Nota nº 277/CASMIL/MPSC/2023,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar no Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (GAECO), no município de Blumenau/SC, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	924814-5	Vitor Brehmer

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 29 de maio de 2023, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	924814-5	Vitor Brehmer	32B2C1P1G	Timbó

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 659/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 33907/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
SUB TEN PM MAT 915282-2-01 MOACIR SERAFIM

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MOACIR SERAFIM**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **915282-2-01**, a contar de **16 de maio de 2023**.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 660/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 34676/2023
Assunto: DISPOSIÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 923310-5 Vergílio
Ricardo Rosa ao Gabinete do Governador do Estado
de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 1.601/2021; Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do Art. 29 e Art. 30 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

- CESSAR À DISPOSIÇÃO** à Casa Militar do Ministério Público de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial-militar na Procuradoria-Geral de Justiça, no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 923310-5 Vergílio Ricardo Rosa**.
- COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o **2º Sargento PM Mat. 923310-5 Vergílio Ricardo Rosa**, a contar de 29 de maio de 2023.
- O referido policial militar permanece na condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 661/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 27197/2023
Assunto: Decisão Final - Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi - Auto de Infração nº 8357522-05.

PUBLICAR neste Ato decisão final proferida nos autos de Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi (PAP 119.1), referente ao Auto de Infração nº 8357522-05:

DECISÃO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGP-e nº PMSC 00027197/2023 instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 8357522-05, nos termos da Lei Estadual nº 17902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar do Parecer da Seção Técnica.

2. Impor multa pecuniária de:

() R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da conduta prevista no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

(X) R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:

a) Publicar;

b) Oficiar o interessado; e

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Biguaçu – SC, em 10 de maio de 2023.

[assinado digitalmente]

Jader Peron Schlichting

Tenente-Coronel PM –Comandante do 24º BPM

Ato da Polícia Militar nº 662/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 28517/2023
Assunto: Decisão Final - Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi - Auto de Infração nº 8357522-04.

PUBLICAR neste Ato decisão final proferida nos autos de Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi (PAP 119.1), referente ao Auto de Infração nº 8357522-04:

DECISÃO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGP-e nº PMSC 00028517/2023 instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 8357522-04, nos termos da Lei Estadual nº 17902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar do Parecer da Seção Técnica.

2. Impor multa pecuniária de:

() R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da conduta prevista no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

(X) R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:

a) Publicar;

b) Oficiar o interessado; e

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Biguaçu – SC, em 3 de maio de 2023.

[assinado digitalmente]

Jader Peron Schlichting

Tenente-Coronel PM – Comandante do 24º BPM



Ato da Polícia Militar nº 663/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 27408/2023
Assunto: Decisão Final - Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi - Auto de Infração nº 8357522-02.

PUBLICAR neste Ato decisão final proferida nos autos de Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi (PAP 119.1), referente ao Auto de Infração nº 8357522-02:

DECISÃO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGP-e nº PMSC 00027408/2023 instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 8357522-02, nos termos da Lei Estadual nº 17.902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar do Parecer da Seção Técnica.

2. Impor multa pecuniária de:

() R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da conduta prevista no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

(X) R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:

a) Publicar;

b) Oficiar o interessado; e

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Biguaçu – SC, em 18 de maio de 2023.

[assinado digitalmente]

Jader Peron Schlichting

Tenente-Coronel PM – Comandante do 24º BPM

Ato da Polícia Militar nº 664/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 29453/2023
Assunto: Decisão Final - Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi - Auto de Infração nº 8357522-01.

PUBLICAR neste Ato decisão final proferida nos autos de Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi (PAP 119.1), referente ao Auto de Infração nº 8357522-01:

DECISÃO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGP-e nº PMSC 00029453/2023 instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 8357522-01, nos termos da Lei Estadual nº 17902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar do Parecer da Seção Técnica.

2. Impor multa pecuniária de:

() R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da conduta prevista no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

(X) R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:

a) Publicar;

b) Oficiar o interessado; e

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Biguaçu – SC, em 10 de maio de 2023.

[assinado digitalmente]

Jader Peron Schlichting

Tenente-Coronel PM – Comandante do 24º BPM



Ato da Polícia Militar nº 665/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 27444/2023
Assunto: Decisão Final - Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi - Auto de Infração nº 8357522-03.

PUBLICAR neste Ato decisão final proferida nos autos de Processo Administrativo decorrente do previsto na Lei Nº 17.902/2020 - Farra do Boi (PAP 119.1), referente ao Auto de Infração nº 8357522-03:

DECISÃO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo SGP-e nº PMSC 00027444/2023 instaurado por este comando visando apurar infração autuada no Auto de Infração nº 8357522-03, nos termos da Lei Estadual nº 17902/2020 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 471/2020 e Portaria nº 091/PMSC/2020, RESOLVO:

1. Concordar do Parecer da Seção Técnica.

2. Impor multa pecuniária de:

() R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em razão da conduta prevista no inciso I do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

(X) R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão da conduta prevista no inciso II do artigo 2º da Lei Estadual 17902/2020.

3. Ao Sr. Chefe da Seção Técnica para:

a) Publicar;

b) Oficiar o interessado; e

c) Juntar ao Processo Administrativo.

Biguaçu – SC, em 10 de maio de 2023.

[assinado digitalmente]

Jader Peron Schlichting

Tenente-Coronel PM – Comandante do 24º BPM



Ato da Polícia Militar nº 666/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 35132/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 925110-3 Edson Luiz Werlich e 2º Sgt PM Mat. 920554-3 Antônio César Duarte Pereira por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina- Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, bem como no Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exerciam função de interesse policial-militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	2º Sargento	925110-3	Edson Luiz Werlich
2	2º Sargento	920554-3	Antônio César Duarte Pereira

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 31 de maio de 2023, os seguintes policiais militares:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	2º Sargento	925110-3	Edson Luiz Werlich	AJG-CCSV-GCS V	Florianópolis
2	2º Sargento	920554-3	Antônio César Duarte Pereira	AJG-CCSV-GCS V	Florianópolis

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 667/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 35132/2023
Assunto: DISPOSIÇÃO – Cb PM Mat. 930515-7 Daniel Alberto
Bunn e Cb PM Mat. 930528-9 Gabriel Kruger de
Souza ao Gabinete do Governador do Estado de
Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; Decreto nº 1.601/2021; Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; bem como os § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** do Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, para exercer função de interesse policial-militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, o **Cabo PM Mat. 930515-7 Daniel Alberto Bunn e Cabo PM Mat. 930528-9 Gabriel Kruger de Souza**, a contar de 31 de maio de 2023.
2. Os referidos policiais militares passam à condição de **ADIDOS** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 668/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 81601/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cb PM Mat. 932793-2 Vitor Junio da Silva e Cb PM Mat. 932880-7 Altair Doniseti de Oliveira por conclusão do III Curso de Cinotecnia Policial - CCP/BOPE/DEI/PMAP/2023 - PMAP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 58/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do III Curso de Cinotecnia Policial - CCP/BOPE/DEI/PMAP/2023, realizado pela Polícia Militar do Estado do Amapá, no município de Macapá/AP, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	A contar de
1	Cabo	932793-2	Vitor Junio da Silva	2B-CPAE-2P2 G	Chapecó	25/05/2023
2	Cabo	932880-7	Altair Doniseti de Oliveira	8B-CPAE-2P1 G	Joinville	29/05/2023

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 29 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 669/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: 15113/2023
Assunto: Aprova as Instruções Gerais sobre a Governança de Programas e Projetos da Polícia Militar (IG-10.801)

ATO Nº /PMSC/2023

Aprova as Instruções Gerais sobre a Governança de Programas e Projetos da Polícia Militar (IG-10.801)

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10, do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº. 88.777, de 30 de setembro de 1983, art. 5º da Lei estadual nº. 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar) e artigo 5º do Regulamento da Lei e Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 1.601, de 3 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais sobre Governança de Programas e Projetos da Polícia Militar (IG-10.801), que com este baixa.

Art. 2º Determinar que este Ato entre em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

(documento assinado eletronicamente)

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 670/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC00014059/2023
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref
Mat 906910-0 Celeste Stangherlin

INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 283/JMC/2023, requerido por **CELESTE STANGHERLIN**, Cb PM Ref Mat 906910-0, CPF nº 154.923.209-63.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 671/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 27.771/2023
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Sargento Aluno
PM Mat. 926.071-4 Fernando Machado

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 28.771/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Sargento Aluno PM Mat. 926.071-4 Fernando Machado, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através do Ato da Polícia Militar nº 354/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 29 de maio de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 672/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 28772/2023
Assunto: TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o Ato nº 581/2023, publicado no BEPM nº 20/2023 de 18/05/2023 e Reformar por Incapacidade Física o Cabo PM Mat. 927925-3 PABLO GUSTAVO BASTOS

TORNAR SEM EFEITO, por erro formal, o ato nº 581/2023, publicado no BEPM nº 20/2023 de 18/05/2023 e **REFORMAR POR INCAPACIDADE FÍSICA**, de acordo com art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 24-A, inciso I, alínea “b” da Lei nº 13.954/2019 e art. 107 da CE/89, art. 10, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, bem como o estipulado no inciso II do artigo 100, no artigo 108, no inciso II do artigo 109, no inciso VI do artigo 111, no inciso I do artigo 114, da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, e ainda com base no parecer da Ata nº 237/JMC/2023, **PABLO GUSTAVO BASTOS**, Cabo PM Mat. **927925-3**, a contar de **16 de maio de 2023**.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 673/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC00030143/2023
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref
Mat 902791-2 Edson Luiz Daniel

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 288/JMC/2023, Edson Luiz Daniel, Cb PM Ref Mat 902791-2, CPF nº 288.789.069-72, a contar de 30 de maio de 2023.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 674/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 35162/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
SUBTENENTE PM MAT 917394-3-01 JOACIR
FRIZON

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOACIR FRIZON**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **917394-3-01**, a contar de **30 de maio de 2023**.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 675/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 23077/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 927448-0 Bruno Alves de Moraes e Cb PM Mat. 930969-1 Deyvedy Tyago Padilha por conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento de Crises - CEGC-BMRS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização em Gerenciamento de Crises (CEGC), realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 26 de maio de 2023:

Ordem	Posto/Grad	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	1º Tenente	927448-0	Bruno Alves de Moraes	BOPE-COBRA	São José
2	Cabo	930969-1	Deyvedy Tyago Padilha	BOPE-COBRA-1 P1G	São José

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 676/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 33956/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 3º
SGT PM MAT 924478-6-01 RENIR JUANITO KAHL

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RENIR JUANITO KAHL**, 3º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924478-6-01**, a contar de **05 de maio de 2023**.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 677/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 30795/2023
Assunto: REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO da Cabo
PM Mat. 926807-3-01 ANNE KAROLINE DE SOUZA

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e, no Art. 1º da Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, no Decreto nº 27.758, de 28 de novembro de 1985 e no art. 1º do Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987 e ainda considerando o constante no art. 4º, inciso V, alínea “d” - item 10 do Dec. Lei 1.860/2022, a **Cabo PM Mat. 926807-3-01 ANNE KAROLINE DE SOUZA**, a contar de **19 de maio de 2023**.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral PMSC



Ato da Polícia Militar nº 678/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 30429/2023
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 928089-8 Diego Neves
para frequentar o Curso de Especialização
Profissional (CEP) – Fiscalização do Transporte
Rodoviário de Produtos Perigosos - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Processo Seletivo nº 007/SEC3/CPMRv/2023,

RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional (CEP) – Fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, a ser realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, no município de São Paulo/SP, com direito a remuneração (subsídio), bem como passagens aéreas e diária de curso, com recursos do Convênio PMSCxSIE, o **Cabo PM Mat. 928089-8 Diego Neves**, no período de 05 a 30 de junho de 2023.
- O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 30 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 679/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 33556/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 928656-0 Murilo
Gomes dos Santos Michels por cessar a disposição à
Força Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial-militar, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	3º Sargento	928656-0	Murilo Gomes dos Santos Michels

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 30 de maio de 2023, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	3º Sargento	928656-0	Murilo Gomes dos Santos Michels	DP-GCSV	Florianópolis

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 681/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: SCM 823/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 920554-3-02 ANTONIO CESAR
DUARTE PEREIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANTONIO CESAR DUARTE PEREIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **920554-3-02**, a contar de **29 de maio de 2023**.

Florianópolis, 31 de maio de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 682/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 32495/2023
Assunto: REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO da Cabo
PM Mat. 670982-6-01 JAQUELINE APARECIDA
VIERO

REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO para 20 horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Art. 4º, inciso V, alínea d, item 10 do Decreto nº 1860/2022, Art. 5º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, na Lei nº 6.634 de 30 de setembro de 1985, no Decreto nº 27.758, de 28 de novembro de 1985 e no Decreto nº 770, de 22 de outubro de 1987, de **JAQUELINE APARECIDA VIERO, Cabo PM Mat. 670982-6-01**, a contar de **19 de maio de 2023**.

Florianópolis, 01 de junho de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral PMSC



Ato da Polícia Militar nº 683/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 7571/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – S Ten PM Mat. 926802-2 Alex Maurino Ferreira e outros por conclusão do Treinamento de Condução de Veículos 4X4 - 2023 (1ª Turma) - CPMR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Plano de Ensino nº 18/APMT/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Treinamento de Condução de Veículos 4X4 - 2023 (1ª Turma), realizado pelo Comando de Polícia Militar Rodoviária (CPMRv), no município de Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 01 de junho de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Subtenente	926802-2	Alex Maurino Ferreira	CPMRV/GCSV	Florianópolis
2	Subtenente	927386-7	Wagner Luiz Leal	AJG/CCSV/GCSV	Florianópolis
3	3º Sargento	929002-8	Thiago Luiz Baldanca	CPMRV/GCSV	Florianópolis
4	3º Sargento	930953-5	Thiago Pacheco	EMG/GCSV	Florianópolis
5	3º Sargento	926987-8	Edison de Souza Teixeira	AJG/CCSV/GCSV	Florianópolis
6	3º Sargento	927445-6	Vagner Jacques da Costa	AJG/CCSV/GCSV	Florianópolis
7	Cabo	348596-0	Rodrigo de Oliveira Costa	CPMRV/GCSV	Florianópolis
8	Cabo	929777-4	Felipe Peters	EMG/GCSV	Florianópolis
9	Cabo	929043-5	Oroaldo Petti Neto	EMG/GCSV	Florianópolis
10	Cabo	927375-1	Thiago Cordeiro Marcelino	AJG/CCSV/GCSV	Florianópolis
11	Cabo	927494-4	Donaldo Pinheiro Junior	AJG/CCSV/GCSV	Florianópolis
12	Cabo	933658-3	Aline Lima de Medeiros	EMG/NPP/GCSV	Florianópolis
13	Soldado	990876-5	Robson Gonçalves	AJG/CCSV/GCSV	Florianópolis



2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 01 de junho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 684/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 35979/2023
Assunto: Auxílio Funeral

Trata-se de pagamento de auxílio funeral para beneficiário de servidor civil da Polícia Militar – PCPM, Matrícula 167.557-5 Nelza Ana Cardoso, conforme o Manual do Auxílio Funeral.

Beneficiário: Assis Cardoso, CPF: 030.143.209-00

Valor a ser pago: R\$4.104,00 (Quatro Mil Cento e Quatro Reais)

Florianópolis, 01 de junho de 2023.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 685/2023

BEPM: 2023/22
Data publicação: 01/06/2023
Protocolo SGPe: PMSC 35863/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
SUB TEN PM MAT 921530-1-01 ADRIANO TEIXEIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADRIANO TEIXEIRA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921530-1-01**, a contar de **01 de junho de 2023**.

Florianópolis, 01 de junho de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2023/22 , de 01/06/2023, contendo 39 páginas.

Assinado Eletronicamente
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **H46QOR50**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 02/06/2023 às 14:16:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM2MTg0XzM2NjU3XzlwMjNfSDQ2UU9SNTA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00036184/2023** e o código **H46QOR50** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.